

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09h55, se reuniu na Sede
2 do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade, Recife
3 - PE em sua 9ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. Estando presentes os
4 seguintes **Conselheiros Efetivos:** Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº
5 961977-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF, Thaíse Torres de
6 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº
7 556853-TEC e Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC.
8 **Conselheiros Suplentes:** Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº
9 115.210-ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF e Ana Caroline
10 Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF. **Conselheiros Ausentes:** Ana Paula
11 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº
12 336.928-ENF, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC. Sob a
13 presidência da Conselheira Dra. Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-
14 ENF, secretariada pela Conselheira Dra. Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº
15 358.041-ENF. Convocadas a assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho
16 Torres de Azevedo Marques e a chefe de gabinete da presidência do Coren-PE, Dra.
17 Evelyne Augusto Melo, para colaborar com as atividades do plenário. Drª Thaise
18 Torres, reforça a presença do Procurador do Coren Dr. Luis Victor. Deu-se início aos
19 trabalhos e deliberações e para isto Drª Thaise Torres efetiva os Conselheiros
20 Suplentes: Drª Ana Caroline Soares e Dr. Gidelson Gabriel para completar o *Quórum*.
21 A presidente desta plenária Drª. Thaise Torres de Albuquerque, expressa bom dia a
22 todos. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os Despachos Nº**
23 **386/2022 ao 391/2022– NEDIP**, que apresentam a necessidade da realização de
24 julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos: **PAD Nº 0023/2018 -**
25 **P.E. nº 0058/2018 - Parecer Conclusivo nº 035/2022 - Despacho nº 0386/2022-**
26 **NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Drª.
27 Aracele Tenório, referente denuncia *De Ofício* - Fiscalização do Coren-PE – em
28 desfavor do profissional Flávio Rodrigo de Sá Cavalcanti Telles, Coren – PE , nº
29 205.757 ENF. Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR
30 e link para acesso remoto, mantendo –se ausente a parte denunciada. Iniciou-se as
31 09:33h, se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
32 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
33 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
34 Conselheira Parecerista Drª. Aracele Tenório, para apresentar a conclusão do
35 julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciado.**
36 Drª Isabelle Braga, opta por não votar por conhecer o denunciado. Drª Thaise Torres,
37 reforça que se mantém Quórum suficiente para voto. **Ciência de todos os presentes e**
38 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente
39 neste Plenário a Conselheira Drª Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF.
40 **PAD Nº 0330/2018 - P.E. nº 0069/2018 - Parecer Conclusivo nº 0030/2022 -**
41 **Despacho nº 0387/2022-NEDIP-COREN-PE**, Sendo feita apresentação pelo
42 Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel, referente a denuncia encaminhada pela
43 profissional Maria Helena Farias, Coren- PE 435028- Aux em desfavor da profissional
44 Halane de Souza Patriota, Coren- PE 427.752 ENF. Para este julgamento, foram
45 enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para acesso remoto, mantendo –
46 se ausente a parte denunciada. Iniciou-se as 09:50h, se fazendo necessário dar

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

47 continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada
48 através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para
49 acesso se visto que necessário. Sendo efetivado Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson
50 Gabriel, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do**
51 **processo e absolvição da denunciado. Ciência de todos os presentes e**
52 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente
53 neste Plenário o Conselheiro Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC.
54 **PAD Nº 0225/2018 - P.E. nº 0058/2019 - Parecer Conclusivo nº 0036/2022 -**
55 **Despacho nº 0388/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela
56 Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório, referente a denúncia “De Ofício” em
57 desfavor da profissional Catarina Karla Bezerra Lins de Carvalho Coren-PE 334.715 -
58 ENF. Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e link
59 para acesso remoto, se fazendo presente de maneira remota a parte denunciada.
60 Iniciou-se as 10:15h, sendo possível dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
61 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
62 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
63 Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório para apresentar a conclusão do
64 julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciado.**
65 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme a**
66 **relatoria. PAD Nº 0059/2018 - P.E. nº 0004/2019 - Parecer Conclusivo nº 0039/2022**
67 **- Despacho nº 0389/2022-NEDIP-COREN-PE-** Sendo feita apresentação pela
68 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a denúncia *De Oficio* -
69 Fiscalização do Coren-PE, em desfavor da profissional Sandra Helena Soares de
70 Castro, Coren-PE 304.079- ENF. Para este julgamento, foi enviada à parte denunciada,
71 notificação por AR e link para acesso remoto, iniciou-se as 10:46h, sem a presença da
72 parte denunciada, sendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
73 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
74 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
75 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares para apresentar a conclusão do
76 julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada.**
77 Sr. José Almir optar por não votar pelo motivo da denunciada ter sido sua Responsável
78 técnica. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme**
79 **sugestão da relatoria. PAD Nº 0717/2017 - P.E. nº 0010/2018 - Parecer Conclusivo**
80 **nº 0040/2022 - Despacho nº 0390/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita
81 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório, referente a denúncia
82 *De Oficio* - Fiscalização do Coren-PE em desfavor da profissional Nathalia Leite de
83 Farias e Silva, Coren- PE 358001- ENF. Para este julgamento, foi enviada à parte
84 denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto, porem sem sucesso no
85 contato, iniciou-se as 11:13h, sem a presença da parte denunciada, se fazendo
86 necessário dar continuidade ao julgamento, mesmo sem sucesso na notificação, uma
87 vez que se trata de um julgamento sem punição, assim garantindo celeridade aos
88 processos. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma
89 de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
90 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório para
91 apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e**
92 **absolvição da denunciada. Ciência de todos os presentes e aprovação por**

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

93 unanimidade. PAD Nº 0252/2017 - Vol. I e II - P.E. nº 0057/2021 - Parecer
94 Conclusivo nº 0031/2018 - Despacho nº 0391/2022-NEDIP-COREN-PE - Sendo feita
95 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos, referente a denuncia *De*
96 *Officio* - Ministério Público de PE em desfavor da profissional Cristiana Maria Souto
97 Maior B. de Souza, Coren- PE 435.015 AUX. Para este julgamento, foram enviadas a
98 todas as partes, notificações por AR e link para acesso remoto e iniciou-se as 11:49h,
99 com a presença da parte denunciada e advogada representando a mesma, a Dr^a
100 Aracele Aleixo do Nascimento OAB/PB 21892. Se fazendo possível dar continuidade
101 ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
102 Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se
103 visto que necessário. Sendo efetivado o Conselheiro Parecerista Sr. Antônio Carlos
104 para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do**
105 **processo e absolvição da denunciada e encaminhamento a Procuradoria Geral**
106 **do Coren PE**, para averiguar os fatos sobre a responsabilidade da prescrição do citado
107 processo, aplicando as medidas cabíveis. **Ciência de todos os presentes e**
108 **aprovação por unanimidade.** Neste momento a Presidência dessa Plenária sugere
109 intervalo para almoço com retorno às 13:30h. Ao retornar do intervalo proposto, a
110 Plenária segue Presidida por Dr^a Thaise Torres de Albuquerque, passando a ser
111 secretariada por Dr^a Ana Paula Ochoa e efetiva os seguintes Conselheiros suplentes
112 para completar o Quórum: Dr^a Ana Caroline Soares e Dr. Gidelson Gabriel.
113 **DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando nº 0010/2022–** Sendo apresentado por Sr.
114 Rogério June, os resultados e atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento de
115 Licitações Contratos e Convênios do Coren-PE durante o período de 2021 a julho de
116 2022. **Ciência de todos os presentes.** Dr. Gidelson Gabriel, parabeniza pela
117 apresentação e entende a evolução apresentada e trás como sugestão a elaboração
118 de um card de divulgação das parcerias e convênios com o Coren PE, para levar a um
119 público maior. Dr^a Thaise Torres concorda com o conselheiro Dr. Gidelson e sugere um
120 card único com os 11 parceiros atuais. Sr. José Almir, parabeniza e reforça a
121 publicidade ampliada pois foi pra atendimento com um dos parceiros e sentiu
122 dificuldade. Dr^a Thaise Torres reforça os parabéns a toda equipe do DLCC, pelo
123 trabalho desenvolvido, bem como os resultados apresentados. **PAD 029/2021 -**
124 **Despacho nº 206/2022-Controladoria Geral–** Sendo apresentado por Dr. Luis Victor e
125 Sr. Danilo Barbosa referente ao estudo e emissão de parecer sobre a terceirização do
126 setor de atendimento do Coren-PE, assim como telefonia e motoristas. Foi apresentado
127 para ciência do plenário o Parecer 017/2022 elaborado pelo Sr. Danilo Barbosa,
128 Controlador Geral do Coren PE, a previsão de impacto orçamentário no Processo que
129 fomenta o estudo de terceirização do setor de atendimento e motorista. O Sr. Danilo
130 apresentou que durante os meses em que esteve de posse do processo foram
131 realizadas diversas diligências e solicitações para aferição do dimensionamento
132 formalizado pelo setor de atendimento no qual formalizou seis pessoas no atendimento.
133 Diante das informações prestadas pelas chefias dos setores de atendimento e
134 transporte, foi solicitada pela Controladoria Geral uma cotação através da Comissão da
135 Fase Interna de Licitação o valor estimado para contratação de empresa especializada
136 em fornecimento de mão de obra para o atendimento e motoristas. Como resultado
137 desta cotação chegamos a um valor estimado por ano de R\$ 449.647,80 (Quatrocentos
138 e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

139 Finalizando sua apresentação, o Sr. Danilo Barbosa, fez a ressalva de que os números
140 dimensionados pelo atendimento são carentes de embasamento de estudo de
141 produtividade no que tange a tempo médio de atendimento, tempo total despendido no
142 atendimento aos profissionais por serviço e empregado público. Explicou ainda que
143 durante todo o tempo em que esteve com o processo, houve a preocupação de melhor
144 embasamento nos números de atendimento e que no processo estão acostados um
145 trabalho realizado pelo Departamento de Planejamento e Qualidade a seu pedido onde
146 evidencia o total de serviços oferecidos pelo Coren-PE, assim como do tempo médio
147 despendido por cada atendimento por serviço. Por fim explicou que neste mês
148 conseguiu um relatório assim como uma auditoria de log que evidencia este estudo de
149 tempo e produtividade assim como do tempo trabalhado por cada empregado público
150 alocado nas subseções. Dr^a Thaise Torres pergunta se esta demanda seria restrita aos
151 setores estudados ou poderia ser ampliado pra toda autarquia, exemplo contratar
152 auxiliares administrativo, mas que podem ser lotados em qualquer setor, considerando
153 a sazonalidade. Sr. Danilo Barbosa, informa que esse estudo foi inicial, mas que pode
154 ser ampliado. Sr. Eduardo Quintas acredita que tem que ser feito um estudo mais
155 ampliado e detalhado, assim devendo passar pela PROGER para elaboração de
156 parecer jurídico, acompanhamento com as chefias dos setores e entrar em próxima
157 ROP de Setembro/2022. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
158 **unanimidade. PAD nº 0370/2021 - Despacho nº 205/2022-Controladoria Geral-**
159 **Sendo apresentado por Sr. Danilo Barbosa Encaminhando a 9ª Transposição. O**
160 **controlador, explicou que devido à necessidade de complemento financeiro para dar**
161 **andamento aos processos internos, foi necessário está transposição. A transposição**
162 **terá um valor total de R\$ 760.584,07 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e**
163 **quatro reais e sete centavos) e terá a seguinte rubrica como origem, seguida de seu**
164 **respectivo valor: 6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência no valor de R\$**
165 **760.584,07 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete**
166 **centavos). Já como rubricas de destino as seguintes contas seguidas dos seus**
167 **respectivos valores: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 - Auxílio Educação Infante-Juvenil, no**
168 **valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 - Auxílio**
169 **Educação Infante-Juvenil, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);**
170 **6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias de Servidores, no valor de R\$ 117.059,06 (Cento e**
171 **dezessete mil, cinquenta e nove reais e seis centavos); 6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 -**
172 **Diárias - Colaboradores Eventuais, no valor de R\$ 6.639,62 (Seis mil, seiscentos e**
173 **trinta e nove reais e sessenta e dois centavos); 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a**
174 **Conselheiros, no valor de R\$ 40.383,62 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e**
175 **sessenta e dois centavos); 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes**
176 **Automotivos, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**
177 **6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil**
178 **reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita, no valor**
179 **de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.036.007 - Comunicação em Geral,**
180 **no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de**
181 **Limpeza e Higienização com Locação de Mao de Obra, no valor de R\$ 35.000,00**
182 **(Trinta e cinco mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 - Publicações Técnicas,**
183 **no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços**
184 **Relacionados a Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);**


ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

185 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco
186 mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio, no valor de R\$
187 100.000,00 (Cem mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio
188 Representação de Conselheiros, no valor de R\$ 64.851,42 (Sessenta e quatro mil,
189 oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
190 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Representação de Colaboradores, no
191 valor de R\$ 53.786,30 (Cinquenta e três mil reais, setecentos e oitenta e seis reais e
192 trinta centavos); 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a
193 Conselheiros, no valor de R\$ 17.864,04 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro
194 reais e quatro centavos). Esta movimentação não alterará o orçamento que continua
195 em R\$ 36.077.152,73 (Trinta e seis milhões, setenta e sete mil, cento e cinquenta e
196 dois reais e setenta e três centavos). Dr^a Ana Ochoa, reforça que o Conselho não deve
197 fazer poupança e sim usar o dinheiro que entra da melhor forma em pró da categoria.
198 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0330/2022 –**
199 **Contratação de empresa especializada em sinalização de ambientes internos e**
200 **externos com finalidade de fazer a devida identificação deste Coren-PE em sua**
201 **nova instalação.** Apresentado pelo Sr. Rogério June, demanda encaminhada pelo
202 Departamento Administrativo do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado
203 pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados fornecedores do
204 serviço, cujo valor médio global obtido foi de R\$ 6.948,00 (seis mil e novecentos e
205 quarenta e oito reais) para a demanda pretendida. Processo poderá ocorrer por meio
206 da modalidade por dispensa, tendo em vista o valor apresentado, no entanto, ainda
207 deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral. **Ciência de todos os**
208 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0439/2022 - Despacho nº**
209 **100/2022-Controladoria Geral–** Sendo apresentado por Sr. Rogério June, para
210 aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa para
211 fornecimento e gerenciamento de combustível através de cartões pós pagos em postos
212 conveniados. Demanda encaminhada pelo Setor de Transportes do Coren-PE. Iniciada
213 a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL),
214 foram consultados: painel de preços e contratações similares de outros entes públicos
215 cujo valor total estimado foi de R\$ 161.934,69 (cento e sessenta e um mil e novecentos
216 e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para a demanda pretendida.
217 Contratação ocorrerá por demanda. A licitação poderá ocorrer por meio de pregão
218 eletrônico, tendo em vista o objeto apresentado, no entanto, ainda deverá ser
219 submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral. **Ciência de todos os presentes**
220 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0441/2022-Despacho nº 101/2022 –** Sendo
221 apresentado por Sr. Rogério June, Para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de
222 Riscos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos
223 de manutenção do Incorp. Demanda encaminhada pelo Departamento de Tecnologia
224 da Informação do Coren-PE. Ocorrerá através de modalidade por inexigibilidade, visto
225 que o Coren-PE possui licenças exclusivas do sistema, sendo a contratada a única
226 empresa a prestar o serviço de suporte e manutenção de seus softwares e módulos.
227 Processo ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela PROGER. **Ciência de**
228 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer Técnico 04/2022 -**
229 **Coren-PE–** Sendo apresentado pela Dr^a Ana Caroline Soares, referente a atribuição
230 dos Enfermeiros quanto a realização do teste do olhinho ou teste do reflexo vermelho

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

231 na Atenção Básica, realizado pela Câmara Técnica de Atenção Básica. Dr^a Thaise
232 Torres parabeniza pelo belo trabalho da Câmara Técnica. **Ciência de todos os**
233 **presentes e aprovação por unanimidade. Portaria Nº xx /2022 - Prefeitura de**
234 **Caruaru –** Sendo apresentado pela Dr^a Ana Caroline Soares trata-se de uma Portaria,
235 construída junto com a Secretaria de Saúde de Caruaru através da Câmara técnica de
236 Atenção Básica, que define parâmetros para acompanhamento da consulta de
237 Enfermagem no atendimento aos usuários da atenção primária à saúde no Município
238 de Caruaru – PE. Porém a Conselheira informa que a Secretaria de Saúde de Caruaru
239 não tornou público os créditos a atuação do Coren –PE na elaboração desta referida
240 Portaria. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade quanto ao**
241 **envio de documento solicitando ajuste do crédito da execução da câmara**
242 **Técnica. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr^a Thaise Torres, compartilha com o
243 Plenário que a reforma da Sede na Barão de São Borja, está na fase que necessita de
244 representantes do plenário junto a empresa de arquitetura para visita e alinhamento do
245 projeto conforme a expectativa desta autarquia. Com isso, deliberam nesta reunião que
246 os seguintes Conselheiros serão os representantes: Ana Paula Ochoa, José Almir e
247 Eduardo Quintas. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
248 **Por fim, a Presidente Dr^a. Thaise Torres consigna os agradecimentos a**
249 **disponibilidade de todos os presentes na Reunião Extraordinária de Plenário, e**
250 **toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o**
251 **agradecimento a todos os colaboradores, bem como a todos os funcionários do**
252 **conselho e encerra a reunião extraordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a
253 sessão encerrou às 15h17. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a
254 presente ata, que vai por mim subscrita
255 Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos os
256 presentes.


Thaise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina


José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro